

Carapicuíba, 10 de junho de 2024.

Ref.: Concorrência nº 20 / 24.

Uma das empresas interessadas em participar da licitação supra, nos fez as seguintes perguntas:

“1 – O edital apresenta na página 04 o seguinte texto: “Contas de Consumo A CONTRANTE será responsável pelas contas de consumo de água, luz e telefonia fixa, devendo a CONTRADA se responsabilizar pelas despesas com internet, gases medicinais incluindo locação de equipamentos para fornecimento de gases medicinais, bomba de vácuo contemplando os pontos necessários, bomba de ar comprimido, bem como demais contas de consumo pertinentes.”

Na página 124, no item 3.2.4. cita: “Responsabilizar-se por quaisquer despesas relacionadas ao uso e gozo do imóvel, sejam despesas de água, luz, impostos, taxas, contribuições de melhoria, enquanto o presente instrumento estiver vigente;”

E no modelo de planilha de despesas na página 73 apresenta rubrica para água e energia.”

“Pergunta-se: De quem é a responsabilidade do pagamento das contas de consumo de água, luz e telefonia?”

Resposta: “Conforme item 3.2.4 da página 124, as despesas relacionadas ao uso do imóvel são de fato de responsabilidade da entidade durante a vigência no contrato, todavia, especificamente as despesas com água e energia elétrica (SABESP e ENEL) serão de responsabilidade da CONTRATANTE (Município de Carapicuíba), desta forma, não é necessário prever estas despesas na rubrica de contas de consumo na planilha de despesas.”

“2 – O edital cita na página 43 como responsabilidade da Contratada: “A unidade deve acionar, quando necessário e conforme fluxo, o serviço de transporte em até 1 (uma) hora após a alta médica, para casos de alta hospitalar de pacientes acamados e que necessitem de transporte sanitário;”

Pergunta-se:

“a) De quem é a responsabilidade do custeio do serviço de transporte para estes pacientes de alta hospitalar de pacientes acamados e que necessitem de transporte sanitário?”

Resposta: “A Secretaria de Saúde se responsabilizará pelo transporte sanitário de pacientes acamados, sendo de responsabilidade da entidade o acionamento do serviço de transporte em até 1 (uma) hora, conforme edital”

“b) De quem é a responsabilidade do custeio do serviço de transporte para pacientes que serão transferidos para internação em hospitais ou para a realização de exames fora da UPA?”

Resposta: “Em casos de transferências para internação e ou realização de exames, a Secretaria de Saúde disponibilizará ambulância e condutor, sendo necessário que a entidade disponibilize a equipe assistencial (técnico, enfermeiro e/ou médico) conforme protocolos e estabilidade clínica do paciente.”

Ivana Lopes

Agente de Contratação